

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 26/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

27/11/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca que “Declara de utilidade pública a Associação WFMC – World Fight Sport and Martial Arts Council”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 26/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 27 de novembro de 2.018.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação WFMC Brasil — World Fight Sport and Martial Arts Council.

(Projeto de Lei Ordinária nº 26/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º Fica decretada de utilizada pública a Associação WFMC Brasil — World Fight Sport and Martial Arts Council, sigla WFMC Brasil e nome fantasia Confederação Brasileira de Combate, com sede nesta urbe e Comarca, na rua Antonio G. B. de Paula, nº 170 — B, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.642.693/0001-96, fundada em 24 de dezembro de 2014, e Estatuto Social registrado sob o nº 2635, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibitinga, em 29 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A WFMC Brasil — World Fight Sport and Martial Arts Council é uma Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, desportiva, cultural, educacional de proteção ao meio ambiente e patrimônio artístico/cultural, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender os atletas, principalmente locais, em várias modalidades de artes marciais e esporte de contato.

Art. 2º Fica assegurada a Associação mencionada no caput desta Lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 27 de novembro de 2018.



CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

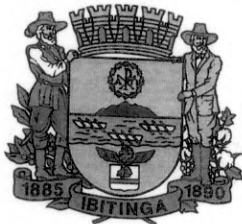

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 27 (vinte e sete) de novembro de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.:1785/2018

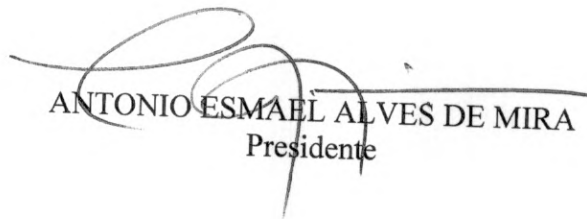
Ibitinga, 28 de novembro de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução nº 5.145/2018, 5.146/2018 e 5.147/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 27 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELENCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

